



Termo Aditivo nº 0811787/2023/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.028850/2021-13

TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 35/2020 - SICON

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2020 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **TEC NEWS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.608.779/0001-46, com sede na Rua Copacabana, nº 392 - Vilage W. Maciel, CEP 69918-500, no Município de Rio Branco/AC, E-mail: tecnews.licitacao@gmail.com, Tel. (68) 3228-4769, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.028850/021-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o item 8 do Termo de Referência, anexo ao Edital nº 20/2020, que trata das **INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONADO DA PROPOSTA**, em razão da inclusão do item 8.1.4, em consonância com o Art. 65, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

8.1.4. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, os salários base das categorias serão reajustados conforme condições estabelecidas nas convenções coletivas de trabalho dos sindicatos aos quais empresas e os profissionais estejam vinculados, mediante negociação, limitado ao índice convenicionado.

1.1.2. **REPACTUAR** os valores do Contrato nº 35/2020-SICON em, aproximadamente, 9,93% (nove vírgula noventa e três pontos percentuais) no período contratual de Janeiro/2022 a Dezembro/2022 em concordância com o art. 40, XI, e art. 55, III da Lei 8666/93 c/c o art. 5º do Decreto 2271/97, a Cláusula sexta do contrato supra referido, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 com registro no MTE nº MA000084/2022, conforme anexo.

1.1.3. **REAJUSTAR** o valor da tarifa das linhas integradas (Faixas IV E V) do Sistema Regular de Transportes Coletivos Urbanos de São Luís a partir de 27 de Fevereiro de 2022 conforme Decreto municipal 57.634 de 25 de Fevereiro de 2022.

1.1.4. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão exclusivamente para os itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente. A contratada deverá comprovar previamente o pagamento aos funcionários dos itens alterados pelas Convenções Coletiva de Trabalho 2023/2023 supramencionadas para fins de recebimento de valor retroativo.

1.1.5. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 35/2020 - SICON	12 meses - 04/01/2021 a 04/01/2022	R\$ 3.939.897,60
Termo Aditivo I (prorrogação e repactuação)	12 meses - 04/01/2022 a 04/01/2023	R\$ 3.961.706,40
Termo Aditivo II (readequação do quadro)	-	R\$ 4.886.120,40
Termo Aditivo III (prorrogação)	12 meses - 04/01/2023 a 04/01/2024	R\$ 4.886.120,40
Termo Aditivo IV (repactuação)	-	R\$ 5.371.363,20
ATUAL	36 meses	R\$ 5.371.363,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passa a ser de R\$ 5.371.363,20 (cinco milhões, trezentos e setenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000 OU 1444 OU 3050

III. Programa de Trabalho: 5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

IV. AÇÃO/PTRES: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior/170156

V. Elemento de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra

VI. Plano Interno: MABAG01DAN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez)

dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

FERNANDO CARVALHO SILVA
Representante da Contratante

ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Anexos: I -Planilha de formação de Preços - Repactuação 2022 - Janeiro 2022 a 26/02/2022 (SEI nº 0798295)
II -Planilha de formação de Preços - Repactuação 2022 - A partir de 27/02/2022 (SEI nº 0798295)
III -Planilha de formação de Preços - Repactuação 2022 - Quadro Resumo (SEI nº 0798297)

QUADRO COMPARATIVO VALOR DO POSTO											
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (TA III)	REACTUAÇÃO 2022 (Sem Reajuste de Transporte)	REACTUAÇÃO 2022 (Reajuste de Transporte)	Nº DE POSTOS	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (TA III)	REACTUAÇÃO 2022 (Reajuste de Transporte)	PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (TA III)	REP. 2022 (Ti)
				CCT 2021	JAN/2023 A 26/02/2022	A PARTIR DE 27/02/2022		VALOR MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VAL
1	1	ASSISTENTE TÉCNICO	Posto de serviço	R\$ 6.742,88	R\$ 7.427,82	R\$ 7.427,82	10	R\$ 67.428,80	R\$ 74.278,20	R\$ 809.145,60	R\$
	2	AUXILIAR ADM PLENO	Posto de serviço	R\$ 4.691,79	R\$ 5.149,80	R\$ 5.159,65	35	R\$ 164.212,65	R\$ 180.587,75	R\$ 1.970.551,80	2.1
	3	AUXILIAR ADM JÚNIOR	Posto de serviço	R\$ 3.191,55	R\$ 3.497,16	R\$ 3.507,01	55	R\$ 175.535,25	R\$ 192.885,55	R\$ 2.106.423,00	2.3
Valor Total								R\$ 407.176,70	R\$ 447.751,50	R\$ 4.886.120,40	5.3
DIFERENÇA ANUAL											
REACTUAÇÃO (%)											



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GOMES OLIVEIRA**, Usuário Externo, em 04/12/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA**, Reitor(a), em 05/12/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811787** e o código CRC **1EF7660A**.

